PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.478 /GP/2008

Em, 07 de outubro de 2.008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-10.00,00 (dez mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

5.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.26.452.1021.2.012	**Patrulha Mecanizada**			**FONTE**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	**01-Próprio**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**10.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

5.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.26.452.1021.2.012	**Patrulha Mecanizada**			**FONTE**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	**01-Próprio**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**10.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 07 de outubro de 2.008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal